



## 1º TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 090/2020

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE TEM COMO “DISTRATANTE” O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E “DISTRATADA” A EMPRESA FH VEÍCULOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, situada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, Ecoporanga-ES, neste ato, representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF nº 478.812.757-15 e Cédula de Identidade nº 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, s/n, situada no Córrego do Cavaco, Zona Rural, Município de Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FH VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.018.602/0001-09, estabelecida na Rua Itacibá, nº 135, Edif. Villagio Itaparica, sala 1113, Torre C, Praia de Itaparica, CEP: 29.102-280, na cidade de Vila Velha-ES, neste ato representada por seu titular o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.803.387-89 e portador da Cédula de Identidade nº 1.311.672/SSP-ES, residente e domiciliado à Rua Itacibá, s/n, CEP: 29.102-280, Praia de Itaparica, na cidade de Vila Velha-ES, adiante denominada simplesmente **DISTRATADA**, resolvem celebrar a presente **Rescisão Contratual**, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica rescindido de forma amigável, conforme solicitação da **FH VEÍCULOS EIRELI**, o contrato nº 090/2020, que tinha por objeto a **aquisição de 01 (um) triciclo tracionado por moto de no mínimo 160 cc equipado com carroceria de carga para 300 kg e 1,6 m³.**

1.2. Atendendo ao pedido da empresa **FH VEÍCULOS EIRELI**, datado de 17/08/2020, no qual solicita a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, tudo em conformidade com a **CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.1 DO CONTRATO Nº 090/2019 e o artigo 79, II, da Lei 8.666/93.**

1.3. Diante do exposto, e o pedido da **CONTRATADA**, protocolado sob o nº 5512/2020 de 24 de agosto de 2020, juntamente com manifestação da Secretaria Municipal de meio Ambiente



**Prefeitura Municipal De Ecoporanga**  
**Estado Do Espírito Santo**  
Setor de Licitações e Contratos

---

concordando com pleito da requerente, será efetuado através do presente Termo a Rescisão do Contrato nº 090/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Declaram as partes, que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

De acordo com o inciso 2º do Artigo 55 da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93, fica o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, competente para dirimir quaisquer dúvidas deste termo de rescisão.

Ecoporanga-ES, 16 de outubro de 2020.

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado  
digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2020.10.16  
15:52:43 -0300

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES**  
ELIAS DAL'COL  
DISTRATANTE

FH VEICULOS  
EIRELI:22018602000109

Assinado de forma digital por FH  
VEICULOS EIRELI:22018602000109  
Dados: 2020.10.16 15:35:04 -03'00'

**FH VEÍCULOS EIRELI**  
LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES  
DISTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª: Janila Guacima Silva Batista  
CPF: 185.372.047-06

2ª: Érika Viana Rodrigues  
CPF: 176.435.927-56